



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.332, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

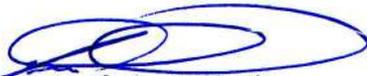
**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
SOCIEDADE DOM BOSCO DE
COMUNICAÇÃO DE MUZAMBINHO.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Muzambinho, entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural, promocional e educacional, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Muzambinho/MG, com personalidade jurídica própria, com seu ato constitutivo registrado em 20/11/2009, inscrita no CNPJ em 21/09/1994 sob nº 00.208.976/0001-54, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 10 de setembro de 2013.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 10/09/13.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete